

Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 42/2023

Congratula com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA pela excelente condução dos trabalhos da Eleição do Conselho Tutelar no município de Caraguatatuba-SP

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

A CÂMARA MUNICIPAL apresenta a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao CMDCA -** Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente pela excelente condução das eleições do Conselho Tutelar em nosso município, ocorrida em 01º de outubro de 2023, contando com 12 candidatos que disputaram as 10 vagas para titulares e duas para suplentes na gestão 2024-2028.

A eleição ocorreu das 8h às 17h, em três colégios eleitorais, para que toda comunidade pudesse participar deste importante e democrático momento em defesa das crianças e adolescentes do município. Foram utilizadas urnas eletrônicas para votação.

Todo cidadão com mais de 16 anos de idade, que tivesse seu domicílio eleitoral em Caraguatatuba, mediante apresentação do título de eleitor e documento com foto, poderia votar. O voto foi direto, secreto e facultativo e goi feito em urna eletrônica.

Os novos membros atuarão a partir de 2024, nos Conselhos da região Sul e Centro, sendo cinco para cada local. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 20 (vinte) membros, sendo representantes do Poder Público Municipal através de: (02) dois representantes da Secretaria da Educação; (01) um representante da Secretaria de Esporte e Lazer; (02) dois representantes da Secretaria da Saúde; (02) dois representantes da

ag. 1/2

Secretaria de Assistência Social; (01) um representante da Secretaria da Fazenda; responsável pela Contabilidade do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; (01) um representante da Secretaria de Assuntos **Jurídicos**: (01)um representante da Secretaria Planejamento e Tecnologia da Informação. Sociedade Civil, (01) um representante da Associação dos Contadores; (01) um representante da OAB; (01) um representante de profissionais da área de educação e Assistência Social; (02) dois representantes de Associações Civis (APMS; Associação Amigos de Bairros entre outros que comprovem atendimento a criança e ao adolescente, diretamente ou em defesa destes); (02) dois representantes de Associações de atendimento à criança; (02) dois representantes de Associações de atendimento ou Direitos da Criança e do Adolescente; (01) um representante das instituições de Ensino Superior e/ou profissionalizante; respectivos suplentes.

O conselho é responsável por formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, assim avaliando e controlando seus resultados; zelar, deliberar, opinar, sobre ações na área da infância e juventude.

Diante do exposto, apresento aos Nobres Pares para apreciação e **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** aprovação esta ao Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA e que, do deliberado, seja dada ciência ao Exmo. Prefeito José Pereira de Aguilar Junior, aos atuais membros do Conselho Tutelar, aos eleitos para o mandato de 2024 a 2028 e à imprensa.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 02 de outubro de 2023.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR Vereador TATO AGUILAR - PSD

